

**ANEXO I**  
**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)**

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 1 - Pontualidade na entrega e montagem</b>	
Item	Descrição
<b>Finalidade</b>	Garantir que o mobiliário esteja integralmente montado e disponível antes do início das atividades do certame
<b>Meta a cumprir</b>	100% da montagem concluída no horário definido pela Administração
<b>Instrumento de medição</b>	Checklist de entrega e montagem assinado pelo fiscal
<b>Forma de acompanhamento</b>	Conferência presencial e relatório de fiscalização
<b>Periodicidade</b>	Por evento
<b>Mecanismo de cálculo</b>	$(\text{Itens montados no prazo} \div \text{total previsto}) \times 100$
<b>Início de vigência</b>	Início da execução contratual
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	100% = pagamento integral / 95% a 99% = 95% / abaixo de 95% = 90%
<b>Sanções</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 10% de atraso na execução do cronograma: aplicação apenas do ajuste no pagamento previsto no IMR;</li> <li>• Acima de 10% de atraso ou reincidência em 2 ocorrências: multa moratória de 2% sobre o valor da parcela inadimplida; e</li> <li>• Comprometimento da realização do certame ou atraso grave superior ao limite tolerado: multa de 5% sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais sanções contratuais.</li> </ul>
<b>Observações</b>	

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 2 – Conformidade do mobiliário fornecido</b>	
Item	Descrição
<b>Finalidade</b>	Garantir que mesas e cadeiras estejam em condições adequadas de uso, conservação e estabilidade
<b>Meta a cumprir</b>	100% dos itens em conformidade
<b>Instrumento de medição</b>	Inspeção visual e checklist de recebimento
<b>Forma de acompanhamento</b>	Verificação presencial
<b>Periodicidade</b>	No momento da entrega
<b>Mecanismo de cálculo</b>	$(\text{Itens conformes} \div \text{total entregue}) \times 100$
<b>Início de vigência</b>	Entrega do mobiliário
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	100% = integral / 95% a 99% = 95% / abaixo de 95% = 90%
<b>Sanções</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 5% dos itens em desconformidade: ajuste no pagamento previsto no IMR;</li> <li>• Acima de 5% dos itens em desconformidade: multa compensatória de 2% sobre o valor da parcela correspondente; e</li> </ul>

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 2 – Conformidade do mobiliário fornecido</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acima de 10% dos itens em desconformidade ou reincidência: multa compensatória de 5% sobre o valor da contratação, sem prejuízo de substituição imediata dos itens.</li> </ul>
<b>Observações</b>	Itens quebrados, instáveis ou inadequados serão considerados não conformes

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 3 – Tempo de substituição de itens com defeito</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir pronta substituição de itens defeituosos durante a execução
<b>Meta a cumprir</b>	Substituição em até 2 horas após notificação
<b>Instrumento de medição</b>	Registro de ocorrência e relatório do fiscal
<b>Forma de acompanhamento</b>	Controle da fiscalização
<b>Periodicidade</b>	Sempre que houver ocorrência
<b>Mecanismo de cálculo</b>	Tempo efetivo de atendimento após notificação
<b>Início de vigência</b>	Durante a execução
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Até 2h = integral / até 4h = 95% / acima de 4h = 90%
<b>Sanções</b>	Reincidência poderá ensejar penalidades contratuais
<b>Observações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Até 10% das ocorrências fora do prazo: ajuste no pagamento previsto no IMR;</li> <li>Acima de 10% das ocorrências fora do prazo: multa moratória de 2% sobre a parcela correspondente;</li> <li>Acima de 20% das ocorrências ou não substituição dos itens: multa compensatória de 5% sobre o valor da contratação.</li> </ul>

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 4 – Cumprimento do cronograma de retirada</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a retirada integral do mobiliário após o encerramento do evento
<b>Meta a cumprir</b>	100% dos itens retirados no prazo estabelecido
<b>Instrumento de medição</b>	Relatório de fiscalização
<b>Forma de acompanhamento</b>	Verificação presencial
<b>Periodicidade</b>	Ao término do evento
<b>Mecanismo de cálculo</b>	$(\text{Itens retirados no prazo} \div \text{total previsto}) \times 100$
<b>Início de vigência</b>	Encerramento da execução

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 4 – Cumprimento do cronograma de retirada</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	100% = integral / 95% a 99% = 95% / abaixo de 95% = 90%
<b>Sanções</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 10% de atraso na retirada: ajuste no pagamento previsto no IMR;</li> <li>• Acima de 10% de atraso: multa moratória de 2% sobre a parcela correspondente;</li> <li>• Persistência da não retirada ou prejuízo operacional à Administração: multa compensatória de 5% sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas contratualmente.</li> </ul>
<b>Observações</b>	O prazo será definido previamente pela Administração

**ANDRÉ LUIZ GOSN CARIBÉ**  
 Capitão de Fragata (FN)  
 Chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção  
 Setor Requisitante

**CARLOS FREDERICO WERNER**  
 Capitão de Mar e Guerra (FN)  
 Ordenador de Despesas